



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 CONEXÃO CULTURAL ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS

Edital de chamamento público Conexão Cultural em vários segmentos culturais nos termos e condições estabelecidos neste Edital, regido pela Lei Federal Aldir nº 14.017, de 29 de junho de 2020, art. 2º, inciso III, Decreto Federal Regulamentador nº 10.464 de agosto de 2020, Lei de isolamento social, para aplicabilidade dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura/Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.751/21 de 22 de julho de 2021, para atender a prorrogação do prazo de utilização de recursos Federais pelo Município de Arapongas-PR. O Município de Arapongas/PR, por meio de sua Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE:

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Federal Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), alterada pela Lei Federal nº 14.150/21, de 12 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** o regulamentado no Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o regulamentado no Decreto 10.751, de 22 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** o regulamentado no Decreto Municipal nº 661/21, de 21 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Plano de Ações do Grupo de Trabalho (GT), formado por intermédio da Portaria nº 325/20 de 16 de setembro de 2020, alterado pela Portaria 272/21, de 05 de agosto de 2021.

### **RESOLVE:**

Tornar público a seleção de propostas para a produção de Artesanato e Obras de Arte, como meio de fomento à difusão da cadeia produtiva de artes de Arapongas, tendo como objeto produções artísticas e produções manuais, valorizando a criatividade individual do artista, proporcionando melhoria na economia familiar. Os recursos usados neste edital são provenientes da Lei 14.017/20, a partir artigo 2º, inciso III, da referida Lei, de acordo com as categorias previstas adiante nos termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Poderão candidatar-se a este edital, fazedores de cultura, artistas e artesãos, pessoa física, domiciliadas e residentes no Município; maior de 18 anos, ter no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área, com comprovação, na data anterior a sanção da Lei 14.017/2020, 29 de junho de 2020;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

1.2. O presente edital é voltado para a seleção e bonificação de **26 (vinte e seis)** propostas de produção de Artesanato e **16 (dezesesseis)** propostas de produção de Obras de Artes, constituindo-se ainda como uma alternativa à continuidade da difusão cultural fomentada pela Lei Aldir Blanc, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos;

1.3. O Projeto deverá conter 01 (uma) proposta de produção Artesanal ou 01 (uma) proposta de produção de Artes Plásticas, que esteja dentro da disponibilização orçamentária ofertada, para participação de feiras artesanais e mostra de Artes Plásticas;

1.4. O presente Edital contém 04 (quatro) anexos como partes integrantes, sendo estes:

- ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;
- ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO;
- ANEXO III – PROPOSTA DE ATIVIDADE E DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA;
- ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO;

1.5. O presente Edital possui 2 fases, sendo estas:

- a) Habilitação (somente caráter eliminatório)
- b) Seleção (caráter classificatório e eliminatório)

## 2. DOS OBJETIVOS

- Valorizar a produção artística cultural local, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural, incentivando a sustentabilidade de artistas e fazedores de cultura do Município de Arapongas;
- Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para o enfrentamento do Corona vírus, notadamente a necessidade de distanciamento social;
- Garantir a promoção à cultura, a ser difundida através de serviços artísticos e culturais, prestados por artistas, trabalhadores e fazedores de cultura de um modo geral, neste período emergencial, colocando-se em prática a política afirmativa, buscando oferecer igualdade de oportunidades a todos;
- Fomentar projetos indutores que se destacam com capacidade criativa e novos processos culturais no Município de Arapongas.

## 3. OBJETO

3.1. O presente Edital destina-se a seleção de **26 (vinte e seis)** propostas de produção de artesanato e seleção de **16 (dezesesseis)** propostas de produção de Obras de Artes Plásticas, **inéditas**, para realização de Feiras Artesanais e Mostra de Artes Plásticas (vernissage), com data de realização a ser definida de acordo com o calendário de eventos e atividades da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, para o ano de 2022;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

## 4. DAS DEFINIÇÕES

4.1. Para fins deste edital, entende-se por:

- 4.1.1. **Artes Plásticas:** expressão artística que se utiliza de técnicas de produção que manipulam materiais para construir formas e imagens, podendo ser nos formatos **de pintura e escultura** para este edital, que revelem uma nova concepção estética e a visão poética do artista plástico.
- 4.1.2. **Artesão (ã):** Pessoa que faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, **transformando matéria-prima em produto acabado** que expresse identidades culturais;
- 4.1.3. **Projeto:** É em última instância, uma “**ação ou atividade cultural**” e, por isso, acontece em um lugar, em determinado período, é realizado por uma pessoa ou um grupo de pessoas que trabalham com a arte, podendo estar associado a conceitos ou a movimentos **artístico-culturais tradicionais ou contemporâneos**.
- 4.1.4. **Bonificação:** Modalidade de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios, reconhecendo sua produção artística cultural, atuação, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais; dar prêmios, vantagens, benefícios;
- 4.1.5. **Proponente:** Pessoa física, residente e domiciliada no Município, que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas;
- 4.1.6. **Contrapartida:** É a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

## 5. DOS REQUISITOS CULTURAIS

5.1. Os conteúdos das propostas apresentadas devem contemplar, entre outros:

- 5.1.1. Ações efetivas que visam beneficiar a comunidade, ampliando o acesso à cultura e a arte, estimulando a cadeia produtiva local;

## 6. DOS PROPONENTES

6.1. Poderão se inscrever neste Edital:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 anos, que comprovem experiência na área de atuação através de portfólio, reportagens, declarações ou material publicitário por pelo menos 02 (dois) anos de atuação na área, com comprovação, na data anterior a sanção da Lei 14.017/2020, 29 de
- b) Os proponentes que tiverem suas propostas selecionadas deverão participar de feiras artesanais e mostras de artes plásticas, para exposição e comercialização de obras propostas, conforme as especificações previstas neste edital;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

## 7. DOS IMPEDIMENTOS

- 7.1. Integrantes da Comissão de Licitação, da Comissão de Seleção do Edital, do Conselho Municipal da Cultura – CMPC e do Grupo de Trabalho da LAB - GT;
- 7.2. Titulares de cargos efetivos, comissionados e terceirizados da SECLE;
- 7.3. Servidores Públicos Municipais Comissionados;
- 7.4. Fica vedada a participação de membro de Poder; dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal; de agentes políticos; fica vedada, também, a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes políticos;
- 7.5. Propostas artísticas culturais que contiverem ou fizerem qualquer tipo de menção indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, homofóbica, sexista, difamatória, que incitem a violência, o uso de drogas e álcool, que façam apologia política;
- 7.6. Propostas artísticas culturais de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos;
- 7.7. É vedada, mais de uma proposta artística cultural neste Edital;

## 8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 8.1. Será disponibilizado para este certame o valor bruto de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos provenientes da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, “Lei Aldir Blanc”, conforme Inciso III do Art. 2º.
- 8.2. Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **11.01 – 13392.0003.2.064/3.3.3.90.31.31.99** – Fonte de Recurso **405-865**, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

## 9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos;
- 9.2. O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição;
- 9.3. O período de inscrições estará aberto de **26/10 à 11/11** de 2021, por meio do site [https://www.arapongas.pr.gov.br/concursospma/2020\\_chamamento\\_cultura](https://www.arapongas.pr.gov.br/concursospma/2020_chamamento_cultura), podendo ser prorrogado por meio de decisão do Grupo Gestor (GT) da LAB;
- 9.4. Estar cadastrado no Sistema de Indicadores Culturais de Arapongas – **CICA** até prazo final das inscrições. Link para Cadastro: <https://www.arapongas.pr.gov.br/wb/site/cultura/indicador>;
- 9.6. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, por meio do endereço [https://www.arapongas.pr.gov.br/concursospma/2020\\_chamamento\\_cultura](https://www.arapongas.pr.gov.br/concursospma/2020_chamamento_cultura).
- 9.7. Os proponentes, deverão, obrigatoriamente, protocolar sua inscrição na Secretaria da Cultura, sito à Rua Rouxinol, 501 – Centro, até **às 17h00 do dia 11 de novembro de 2021**, em **envelope**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

ofício, junto, a ficha de inscrição preenchida e assinada, para conferência dos documentos e lacre do envelope. O proponente deverá também entregar um PENDRIVE, com capacidade mínima de 08 (oito) GB, contendo os seguintes arquivos anexados:

- a) Digitalização da ficha de Inscrição, preferencialmente em arquivo PDF, devidamente preenchida e assinada;
- b) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, do comprovante da conta corrente, digital ou poupança em nome do proponente;
- c) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial com foto contendo o número do Registro Geral (RG);
- d) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Digitalização, de preferência PDF, do Portfólio contendo comprovação de atuação cultural (certificados; declarações; notícias de jornais, revistas ou sites; encartes; imagens datadas e outros documentos);

9.8. No lado externo do envelope, deverá constar a seguinte descrição:

## DESTINATÁRIO

SECLE-Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos de Arapongas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2021

## **CONEXÃO CULTURAL ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS**

Lei Federal de Emergencial Cultural Aldir Blanc nº 14.150/2021

Rua Rouxinol, 501 – Centro

CEP- 86700-075

Arapongas - Paraná

## REMETENTE

Nome do Grupo, coletivo ou Artista Proponente

Nome do Responsável pelo Grupo

Endereço completo do Proponente

Telefone de contato

9.9. A despesa decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com PENDRIVE e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente;

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AS OBRAS ARTÍSTICAS E OBRAS ARTESANAIS

10.1. Para fins de inscrição no presente Edital, os proponentes interessados na **CATEGORIA ARTESANATO**, deverão seguir os seguintes requisitos:

- a) **Apresentação detalhada** do produto artesanal, que deverá conter informações quanto aos aspectos técnicos e à matéria-prima utilizada, bem como um texto de apresentação do produto;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

- b) **Planilha Orçamentária** (Os recursos que serão disponibilizados para a realização do seu projeto, bem como o valor de cada um);
- c) **Tema** (o tema artesanato será livre, respeitando a concepção criativa de cada um);
- d) **Descrição do material a ser produzido**

10.2. Proponentes interessados na **categoria Artes Plásticas**, deverão seguir os seguintes requisitos:

- a) **Plano de Trabalho** (Breve histórico da proposta);
- b) **Metodologia** (o que será usado para desenvolver a proposta e como será realizado);
- c) **Planilha Orçamentária** (Os recursos que serão disponibilizados para a realização do seu projeto, bem como o valor de cada um);
- d) **O material descritivo-técnico**, da obra a ser produzida, deve indicar:
  - Autor
  - Título
  - técnica e materiais usados
  - Dimensões em centímetros (altura, largura e profundidade)
  - Contexto sucinto da obra, em linguagem clara e objetiva (máximo de 10 linhas);
  - outras informações que julgar necessárias para melhor identificação da obra;
  - Categoria de preço da obra;
- e) **O trabalho a ser realizado**: em tela de no mínimo 0,80cm X 1,00m e escultura de no mínimo 0,50cm de altura;
- f) **Croqui** (em papel A4, seguindo o tema: *“Representar em forma de desenho: a arte, a música, o teatro, a literatura brasileira e o patrimônio histórico cultural local”*);

## 11. DO GRUPO GT DA LAB

- 11.1. O Grupo GT – Grupo de Trabalho, instituída pela Portaria nº 325/20, de 16 de setembro de 2020, alterado pela Portaria 272/2021 de 05 de agosto de 2021, será a responsável pela análise documental e verificação do enquadramento da proposta à LEI ALDIR BLANC, às normas desse edital de premiação, a conferência dos documentos comprobatórios, à viabilidade técnico-financeira da contrapartida oferecida, acompanhamento e fiscalização durante o seu desenvolvimento até sua finalização;
- 11.2. A decisão do Grupo GT é soberana, sendo, portanto, inquestionáveis suas decisões no âmbito administrativo;
- 11.3. Os critérios de seleção e pontuação serão considerados, conforme **Item 13** deste Edital.
- 11.4. Os selecionados deverão ter toda a documentação apta para sua habilitação e participação do edital, sob pena de serem inabilitados e desclassificados;
- 11.5. O trabalho do Grupo GT, não será remunerado;
- 11.6. O aviso do resultado final será divulgado no site oficial do Município e no Diário Oficial.

## 12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. A análise da documentação para habilitação dos proponentes neste Edital será realizada após a fase e inscrição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

- 12.2. Serão habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, após julgamento da Comissão; A análise será realizada por Comissão designada para este fim, constituída por membros do Grupo de Trabalho GT da LAB, CMPC e por servidores de órgãos competes da Prefeitura Municipal;
- 12.3. A ausência de qualquer dos documentos solicitados na fase de inscrição inabilita diretamente o interessado;
- 12.4. Os pedidos de recursos, se houverem, deverão ser encaminhados exclusivamente para esta Secretaria, com a informação do número de inscrição do proponente, no prazo de **3 (três) dias**, a contar da divulgação do resultado preliminar. Apenas os itens apontados pelo Proponente em recurso serão reavaliados pela Comissão;
- 12.5. O aviso do resultado da análise documental deste Edital será divulgado no site [https://www.arapongas.pr.gov.br/concursospma/2020\\_chamamento\\_cultura](https://www.arapongas.pr.gov.br/concursospma/2020_chamamento_cultura)

## 13. DA SELEÇÃO

- 13.1. A seleção das propostas previstas nos termos deste edital será realizada por comissão e/ou técnicos convidados da área avaliada, observará os critérios e pontuações descritas na tabela 1 e 2;
  - a) Proponentes **que participaram dos Editais da Lei Aldir Blanc em 2020**, será creditado à somatória final, **10 (dez) pontos**;
  - b) Proponentes **que participarão pela PRIMEIRA vez do Edital da Lei Aldir Blanc em 2021**, será creditado à somatória final, **20 (vinte) pontos**;
  - c) Serão selecionadas as propostas que melhor atenderem aos procedimentos exigidos no presente Edital.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

## 13.2. DESCRIÇÃO DA TABELA DE AVALIAÇÃO

TABELA 1

<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO ARTESANATO</b>			
1	Contribuição artística cultural do projeto para a cadeia produtiva local; Ineditismo e inovação (produtos que sejam de autoria, que possuam uma linguagem própria, forma de expressão do autor, utilização de técnicas e materiais de forma inovadora). (100 pontos)	PONTUAÇÃO	
	<i>Será avaliado se o projeto contribui com a preservação da cadeia produtiva do Município; o potencial impacto do projeto no cenário cultural; a adequação do orçamento, a viabilidade de realização; a capacidade de criação;</i>		Tradição: Modo de fazer da produção artesanal que é transmitido de geração em geração e que representa o contexto local onde o artista está inserido – <b>20 pontos</b>
			Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais da região) – <b>20 pontos</b>
			Viabilidade e adequação do orçamento quanto a realização do produto – <b>20 pontos</b>
			Criatividade (originalidade do produto, nunca imitando o que já foi realizado por outra pessoa) – <b>20 pontos</b>
			Acabamento e estética (produto bem feito e acabado, demonstrando domínio da técnica utilizada, com material de identificação, como etiqueta, rótulo ou embalagem) – <b>20 pontos</b>
2	Participação dos Editais da LAB em 2020	( ) Sim – <b>10 pontos</b>  ( ) Não - <b>20 pontos</b>	

TABELA 2

<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO ARTES PLÁSTICAS</b>			
2	Contribuição artística cultural do projeto para a cadeia produtiva local; Ineditismo e inovação (produtos que sejam de autoria, que possuam uma linguagem própria, forma de expressão do autor, utilização de técnicas e materiais de forma inovadora). (100 pontos)	PONTUAÇÃO	
	<i>Será avaliado se o projeto contribui com a preservação da cadeia produtiva do Município; o potencial impacto do</i>		Criatividade (originalidade do produto, nunca imitando o que já foi realizado por outra pessoa) – <b>20 pontos</b>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

	<i>projeto no cenário cultural; a adequação do orçamento, a viabilidade de realização; a capacidade de criação;</i>		Importância econômica, artística e cultural do projeto, para o Artista Plástico – <b>20 pontos</b>
			Viabilidade e adequação do orçamento quanto a realização do produto – <b>20 pontos</b>
			Acabamento e estética (produto bem feito e acabado, demonstrando domínio da técnica utilizada, com material de identificação, como etiqueta, rótulo) – <b>20 pontos</b>
			Potencialidade de comercialização: relação entre valor e qualidade da peça ou obra compatível com as expectativas do público alvo – <b>20 pontos</b>
2	Participação dos Editais da LAB em 2020	<input type="checkbox"/> Sim – 10 pontos <input type="checkbox"/> Não - 20 pontos	

13.3. Em caso de empate na nota final, deverá ser aplicado o seguinte critério conforme ordem a seguir:

a. Maior **tempo de atuação** na área Cultural (mínimo 2 anos);

13.4. Caso, ainda assim, o empate persista, prevalecerá o selecionado de acordo com a “**Ordem cronológica de inscrição**”.

## 14. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

14.1. As premiações abrangidas no presente Edital ficam definidas no **valor de até R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, distribuídas em **26 (vinte e seis)** propostas de artesanato e **16 (dezesesseis)** de Artes Plásticas bonificações no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** cada, conforme tabela 3:

TABELA 3

QUANTIDADE DE PARCELA	TOTAL DE PROJETOS SELECIONADOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DESTINADO PARA CADA SELEÇÃO
1	<b>26 ARTESÃOS</b>	R\$ 3.000,00	R\$ 78.000,00
1	<b>16 ARTISTAS PLÁSTICOS</b>	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00
<b>TOTAL</b> <b>R\$ 126.000,00</b>			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

14.2. As bonificações serão efetuadas através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, POUPANÇA OU CONTA DIGITAL EM NOME DO PROPONENTE**, de CPF/CNPJ vinculado a inscrição;

14.3. Os pagamentos dos valores neste edital, estarão sujeitos a incidência de impostos de acordo com as Leis vigentes, **quando aplicáveis**;

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

15.1. Buscar as informações sobre o andamento de seu processo;

15.2. Responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura de Arapongas o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos;

15.3. Arcar com todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, assegurando o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei, será de total responsabilidade do proponente.

15.4. Cumprir fielmente as regras do edital de acordo com as especificações exigidas e os prazos estabelecidos;

15.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios, e demais itens necessários à execução da sua proposta;

15.6. Manter, durante a execução da proposta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;

## 16. DA EXECUÇÃO E SUA COMPROVAÇÃO

16.1. Para os fins de comprovação da execução do projeto, o proponente deverá enviar à Secretaria da Cultura, relatório final do projeto, **ANEXO IV**;

a. As despesas realizadas na execução da proposta, deverão ser comprovadas por meio de planilhas orçamentárias descrevendo materiais e valores empregados;

b. Os documentos referentes à comprovação de execução previstos no **item 16** deste edital deverão ser entregues na Secretaria da Cultura, sito à Rua Rouxinol, 501 – Centro, em horário comercial, após a execução da proposta;

## 17. DO DIREITO DE USO, VOZ E IMAGEM

17.1. Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem, voz e projetos/propostas selecionados para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECLE, por período indeterminado;

17.2. Ao efetuarem a inscrição, os proponentes autorizam a imediata liberação dos direitos autorais concernentes à proposta e ao projeto apresentado, se for o caso;

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

---

- 18.1. A transferência dos recursos de bonificação previstos no presente edital para os Proponentes contemplados fica condicionada a entrega da documentação elencada neste edital e à execução da contrapartida conforme descrito;
- 18.2. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriundos da LEI ALDIR BLANC;
- 18.3. A inscrição no presente edital de bonificação implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o (a) Proponente não poderá alegar desconhecimento;
- 18.4. A qualquer tempo e momento, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 18.5. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Grupo GT – Grupo de Trabalho da LAB;
- 18.6. O proponente deverá cumprir fielmente as regras do edital de acordo com as especificações exigidas, os prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe do Grupo GT da LAB para a observância do cumprimento da proposta selecionada;
- 18.7. Manter, durante a execução da proposta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;
- 18.8. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Governo Federal, da Lei Aldir Blanc, e em especial, da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto;
- 18.9. A inscrição implicará na aceitação de todas as condições deste Edital.
- 18.10. Os casos omissos serão decididos pelo Grupo GT da LAB.
- 18.11. A Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como, pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo (a) proponente para fins de realização da proposta inscrita.

Arapongas, 25 de outubro de 2021,

**Geison Cortez**

Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Eventos  
SECLE





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

## PARCERIAS

Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações? ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

---

---

## PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

Foi selecionada em algum concurso ou edital? ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

---

---

## IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: ARTESANATO:

Listar de 01 a 03 produtos descrevendo como será produzido:

- 1) Matéria utilizada:
- 2) Tamanho da peça:
- 3) Tempo de confecção:
- 4) Custos de confecção:
- 5) Valor final do produto a ser comercializado:
- 6) Capacidade de produção: ( ) 20 peças (mínimo);  
( ) 21 a 40 peças;  
( ) Acima de 40 peças;

## IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: ARTES PLÁSTICAS:

Listar de 01 a 03 obras descrevendo como será produzido:

- 1) Técnica utilizada:
- 2) Tamanho da peça (Tela de no mínimo 0,80m X 1,00; escultura de no mínimo 0,50cm de altura)
- 3) Tempo de produção:
- 4) Materiais utilizados:
- 5) Valor final da obra a ser comercializado:
- 6) Capacidade de produção ( ) 01 Obra:  
( ) 02 Obras;  
( ) 03 Obras;

O seu produto apresenta alguma característica das manifestações culturais do Município?

( ) sim ( ) não

Se sim, descreva quais?

---

---

---

Como você comercializa seus produtos e/ou obras?



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

---

Assinale as alternativas:

( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Galerias ( ) Outros

---

O seu produto e/ou obra, possui etiqueta ou ficha descritiva? ( ) sim ( ) não

### INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?

- ( ) Cadastro Estadual de Cultura;
- ( ) Cadastro Municipal de Cultura **CICA**-Cadastro de Indicadores Culturais de Arapongas;
- ( ) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (**SNIIC**);
- ( ) outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

2. Por estar ciente das obrigações deste edital,  
Firmo as seguintes declarações.

### DECLARAÇÃO:

**SIM, DECLARO** QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, ESTANDO OS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO PRESENTE EDITAL NO DIREITO DE INABILITAR E/OU EXCLUIR MEUS DADOS EM CASO DE INFORMAÇÕES INVERÍDICAS. ESTOU CIENTE DE QUE OS ATOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DA PREMIAÇÃO DA INICIATIVA CULTURAL E DE CARATER EMERGENCIAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14.017/2020 E NÃO DE PROMOÇÃO PESSOAL DE AUTORIDADES OU SERVIDORES PÚBLICOS; DECLARO QUE ASSUMO A TOTAL RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SOB AS PENAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, NO ART. 299 DO DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 DO CÓDIGO PENAL\*.  
**SIM, DECLARO ESTAR CIENTE** DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS E FIRMADAS COM A SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE, DIANTE DOS TERMOS A SEGUIR:

**ASSUMO**, PELO PRESENTE TERMO, OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

1. REALIZAR AS CONTRAPARTIDAS ASSUMINDO TODAS AS NECESSIDADES E OBRIGAÇÕES LEGAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA MESMA DE ACORDO COM CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DETERMINADO PELA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE, PÓS PANDEMIA;
2. NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DECORRÊNCIA DO ATENDIMENTO DO TERMO;
3. APRESENTAR, NOS PRAZOS QUE LHE FOREM ASSINALADOS, INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO E A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES APROVADAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE EDITAL;

**SIM, AUTORIZO** A VEICULAÇÃO DE MINHA IMAGEM EM QUALQUER VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO IMPRESSA, RADIOFÔNICA OU TELEVISIVA, DE CANAL ABERTO OU FECHADO E EM TODAS AS MÍDIAS SOCIAIS, OBJETO DO EDITAL QUE SERÁ USADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE, COMO PRODUTO RESULTANTE DESTE EDITAL.

DECLARO ATRAVÉS DESTA ASSINATURA, QUE TODAS OS TERMOS E SUAS RESPECTIVAS INFORMAÇÕES, CONTIDAS NESTE EDITAL, SÃO DE CARÁTER VERÍDICO E DE MEU TOTAL CONHECIMENTO, CABENDO A SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE, TOMAR TODAS AS PRECAUÇÕES JURÍDICAS EM CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DOS TERMOS E DA FALTA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

ARAPONGAS, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

\_\_\_\_\_  
NOME DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO PROPONENTE:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

---

## ANEXO II

### AUTO DECLARAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA E DE AUTORIA

Eu, \_\_\_\_\_ DECLARO, para os devidos fins, que sou artista e/ou fazedor (a) da cultura, que atuo, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme “Comprovação Artística” apresentada em anexo, bem como declaro que a Obra Artística com o título de \_\_\_\_\_ é de minha autoria. Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\*.

Arapongas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura  
Nome completo  
CPF





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

---

## ANEXO IV

### MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

EDITAL PROC Nº ... /2021

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

I – Qual a data de início do projeto e a projeção de cronograma até o final?

\_\_\_\_\_

II – Como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

III - Descreva as atividades executadas, com informações de:

a) data: \_\_\_\_\_

b) local: \_\_\_\_\_

c) quantidade de público: \_\_\_\_\_

d) outras: \_\_\_\_\_

IV - Foram encontradas dificuldades na realização do projeto? Se sim, indique quais foram e quais as soluções obtidas para cada uma delas.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

V - Detalhe o planejamento da execução das ações que serão executadas.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

VI - Outras informações que achar pertinente

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

Nome completo

CNPJ/CPF